



**EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO nº 03, de 2018**  
(Dos Senhores Deputados Claudio Abrantes e Wellington Luiz)

**Ao Projeto de Lei nº 1965, de 2018, que  
"Estabelece a Estratégia Saúde Família como  
modelo da atenção primária do Distrito Federal e  
promove medidas para seu fortalecimento".**

Acrescente o § 3º, ao art. 4º, do PL 1965/2018, com a seguinte redação:

**Art. 4º**

...

**§ 4º- a parcela pecuniária citada do caput se aplicará aos Agentes de  
Vigilância Ambiental em Saúde – AVA'S.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
Setor Protocolo  
PL Nº 1965/2018  
Folha Nº 09 de 14

A presente emenda visa a isonomia entre os Servidores cedidos pelo Ministério da Saúde e os Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde – AVA'S, posto que desenvolvem as mesmas atividades fins inerentes ao programa do SUS no Distrito Federal.

Ressalta que a inclusão dos AVA'S ao PASUS, não onerará o Executivo local já que a renda específica origina dos repasses do fundo nacional de saúde e parte do piso fixo de vigilância em saúde (PFVS).

Sala das Sessões, em

**CLAUDIO ABRANTES**  
Deputado Distrital

**WELLINGTON LUIZ**  
Deputado Distrital

João Valle

Wasmu

